
TEMÁRIO:

DECISÕES DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 19/02/25 - Seção 1.

DECISÕES DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 27 o CANCELAMENTO da proteção das cultivares de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominadas BTS 7301 RR, protocolo nº 21806.000326/2017-98, Certificado de Proteção 20190205; e BTS 7805 RR, protocolo nº 21806.000328/2017-87, Certificado de Proteção 20190206 de titularidade da CM Sementes Biotecnologia e Comércio Ltda., do Brasil, com base no disposto no inciso II, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 28 o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ANrr84 024, protocolo nº 21806.000182/2016-99, Certificado de Proteção 20180225 de titularidade da Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, com base no disposto no inciso II, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 29 o CANCELAMENTO da proteção das cultivares de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominadas BTS6909IPRO, protocolo nº 21806.000206/2018-71, Certificado de Proteção 20190265; BTS7804IPRO protocolo nº 21806.000207/2018-16, Certificado de Proteção 20190266; BTS6904IPRO, protocolo nº 21806.000208/2018-61, Certificado de Proteção 20190267; e BTS6702IPRO, protocolo nº 21806.000209/2018-13, Certificado de Proteção 20190268 de titularidade da CM Sementes Biotecnologia e Comércio Ltda., do Brasil, com base no disposto no inciso II, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas decisões.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisoes-de-17-de-fevereiro-de-2025-613449481>